



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 352/2019

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E REORGANIZA A ESTRUTURA PARA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE DIREÇÃO, AUXILIARES DE SECRETARIA E SERVIDORES READAPTADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o princípio da Eficiência, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares integrantes dos anexos do presente Decreto se encontram em funcionamento sem o correspondente diploma legal de criação;

CONSIDERANDO que a ausência de ato formal de criação das Unidades Escolares acarreta vícios formais na emissão de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos praticados até a presente data, para mitigar os possíveis danos causados aos alunos e aos servidores municipais que atuam nas Unidades escolares em questão;

CONSIDERANDO que, a partir da reanálise do quantitativo de alunos como critério fixado para classificação das Unidades Escolares da rede pública municipal de Campos dos Goytacazes, ensejou na necessidade de reorganização na estrutura de constituição do corpo de direção, auxiliares de secretaria e servidores readaptados de acordo com o critério supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar duplicidade de nomenclaturas homônimas nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e com o funcionamento regulamentado as Escolas Municipais elencadas no ANEXO I.

Art. 2º Ficam criadas e com o funcionamento regulamentado as Creches Escolas Municipais elencadas no ANEXO II.

Art. 3º Fica estabelecido que, para fins de uniformização de nomenclatura, todas unidades escolares com atendimento em 'Creche' deverão ser denominadas *Creches-Escolas Municipais*.

Art. 4º Fica estabelecido, para fins de evitar duplicidade de nomenclaturas homônimas nas unidades escolares que:

I - As unidades escolares com denominação *Francisco Ricardo Lyzandro de Albernaz dos Santos*, deverão assim ser denominadas:

a) Escola Municipal Francisco Ricardo Lyzandro de Albernaz dos Santos aquela com funcionamento no prédio localizado no Km 15;

b) Escola Estadual *Municipalizada* Francisco Ricardo Lyzandro de Albernaz dos Santos aquela com funcionamento em prédio estadual na localidade de Mundéus, que através do processo de municipalização, passou a integrar a rede pública municipal de Campos dos Goytacazes;

II - As unidades escolares com denominação *Alberto Lamego*, deverão assim ser denominadas:

a) Escola Municipal Alberto Lamego aquela com funcionamento no prédio localizado na localidade de Poço Gordo;

b) Escola Estadual *Municipalizada* Alberto Lamego aquela com funcionamento em prédio estadual na localidade de Martins Laje, através do processo de municipalização, passou a integrar a rede pública municipal de Campos dos Goytacazes;

III - As unidades escolares com denominação *Jocineia da Silva Borges*, deverão assim ser denominadas:

a) Creche Escola Municipal *Jocineia da Silva Borges- Prédio I*- aquela com funcionamento no prédio localizado na Rua 15, sem nº, no bairro Novo Jockey;

b) Creche Escola Municipal *Jocineia da Silva Borges- Prédio II*- aquela com funcionamento no prédio localizado na Rua Henrique de Oliveira, sem nº, no bairro Novo Jockey.

Art. 5º Para fins de classificação das unidades escolares integrantes da rede pública municipal de Campos dos Goytacazes, deverá ser observado os seguintes critérios:

I - Escolas - critério do quantitativo de alunos matriculados na respectiva unidade;

II - Creches- Escolas- critério do quantitativo de turmas na respectiva unidade.

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o critério terá como base o quantitativo de alunos informados no último Censo Escolar e o quantitativo de turmas informados no www.smece.online/matricula.

Parágrafo único - Excepcionalmente, em virtude de criação de nova Unidade Escolar, a classificação ocorrerá baseada no critério de quantitativo de alunos apurado no 3º (terceiro) mês de seu funcionamento.

Art. 7º A classificação das Unidades Escolares instituída por este Decreto deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º Para efeito da classificação das unidades escolares integrantes da rede pública municipal deste município, de acordo com o critério estabelecido no artigo 5º, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá observar os seguintes parâmetros:

ESCOLAS	NÚMERO DE ALUNOS
A	Acima de 500 alunos
B	De 351 a 500 alunos
C	De 201 a 350 alunos
D	De 101 a 200 alunos
E	Igual ou inferior a 100 alunos
CRECHES ESCOLAS	NÚMERO DE TURMAS
A	Acima de 17 Turmas
B	De 14 a 17 Turmas
C	Igual ou inferior a 13 Turmas

§ 1º A classificação das Escolas Municipais será composta por 5 (cinco) categorias, representadas através de letras do alfabeto, quais sejam, de "A" a "E".

§ 2º A classificação das Creches Escolas Municipais será composta por 3 (três) categorias, representadas através de letras do alfabeto, quais sejam, de "A" a "C".

§ 3º A constituição do corpo de Direção das Unidades Escolares se efetuará com a observância da Lei nº 8.916/2019, que estabelece normas para as eleições para provimento dos cargos de Direção nos estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como o Edital que regulamentará o Processo Eleitoral de Diretores da rede municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 9º Para efeito da reorganização da estrutura das unidades escolares integrantes da rede pública municipal deste município, as referidas unidades deverão respeitar sua classificação para constituição do corpo de direção, auxiliares de secretaria e servidores readaptados, conforme tabelas abaixo:

TABELA I- Escolas

CATEGORIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	CORPO DE DIREÇÃO	AUXILIARES DE SECRETARIA	SERVIDORES READAPTADOS
A	1 Diretor e 1 Vice*	4	4
B	1 Diretor e 1 Vice	3	3
C	1 Diretor e 1 Vice	2	2
D	1 Diretor	2	2
E	1 Diretor	1	2

*Observar artigo 10 do presente Decreto.

TABELA II – Creches Escolas

CATEGORIA DE CRECHES-ESCOLAS MUNICIPAIS	CORPO DE DIREÇÃO	SERVIDORES READAPTADOS
A	1 Diretor e 1 Vice	4
B	1 Diretor e 1 Vice	3
C	1 Diretor e 1 Vice	2

Art.10 As Unidades escolares- Escolas, conforme Tabela I, cuja classificação A foi definida em razão de quantitativo de alunos superior a 800 alunos, terão seu corpo de Direção formado por 1 Diretor e 2 Vice-Diretores.

Art.11 Os ocupantes dos cargos de Direção, designados ou nomeados para exercê-los na forma da legislação vigente, perceberão as gratificações de acordo com a classificação disposta na tabela acima.

Art. 12 Os Auxiliares de Secretaria que ultrapassarem o quantitativo máximo fixado na tabela acima, serão remanejados, sob forma de cessão, para as demais Unidades Escolares, respeitada a data de entrega de seu memorando na Unidade Escolar de origem.

Art. 13 Entende-se por Servidor Readaptado aquele cujo parecer conclusivo do Processo Administrativo de Readaptação Funcional foi publicado em Diário Oficial do Município.

§ 1º Os Servidores Readaptados em caráter **temporário**, que ultrapassarem o quantitativo máximo fixado na tabela acima, serão *remanejados, sob forma de cessão*, para as demais Unidades Escolares, respeitada a data da publicação do parecer conclusivo de seu Processo Administrativo de Readaptação Funcional, com a observância da validade do laudo médico pericial.

§ 3º Os Servidores Readaptados em caráter **definitivo**, de acordo com o Processo Administrativo de Readaptação Funcional, que ultrapassarem o quantitativo máximo fixado na tabela acima, serão *relotados* nas demais Unidades Escolares, pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitada a data da publicação do parecer conclusivo do Processo Administrativo de sua Readaptação Funcional em Diário Oficial do Município.

§ 4º A carga horária do Servidor Readaptado permanecerá idêntica à carga horária definida no edital do concurso que orientou sua investidura, afastando-se assim, a redução prevista pela Lei nº 11.738/2008, que só será aplicada aos professores que atuam no exercício efetivo de regência de turmas.

§5º Para fins de gozo de férias do Servidor Readaptado, observar-se-á a função efetivamente exercida pelo mesmo, desde que haja anuência da Direção e não haja prejuízos para a rotina da Unidade Escolar.

§6º As funções a serem exercidas pelo Servidor Readaptado em caráter **definitivo** deverão ser definidas de acordo com as limitações expressas no parecer conclusivo do Processo Administrativo de sua Readaptação Funcional e com a necessidade da Unidade Escolar, vedado ainda o aumento na sua carga horária de trabalho.

§7º As funções a serem exercidas pelo Servidor Readaptado em caráter **temporário** deverão ser definidas de acordo com as limitações expressas no parecer conclusivo do Processo Administrativo de sua Readaptação Funcional e a necessidade da Unidade Escolar, observando-se a validade do laudo médico pericial, vedado o aumento na sua carga horária de trabalho.

Art. 14 Para fins de atendimento ao estabelecido pelo presente Decreto, para realização do desempate, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I- Servidor que contar com maior tempo de serviço público municipal;
- II- Servidor que contar com mais idade;
- III- Servidor que, para a investidura de seu cargo, contar com melhor classificação no Concurso Público.

IV-

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de início do funcionamento das unidades escolares elencadas nos referidos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
Prefeito

ANEXO I

ESCOLAS MUNICIPAIS

1.	ALBERTO LAMEGO (POÇO GORDO)
2.	ALCEBÍADES CANDIANO
3.	ALFREDO VIEIRA MACHADO
4.	ALICÉRIO RIBEIRO DA SILVA
5.	AMARO ANTONIO DA SILVA
6.	AMBRÓSIO DE SOUZA
7.	ANLEIFER LEITE FERNANDES
8.	ANNA FERNANDES PAES
9.	ANTÔNIO CAETANO PEIXOTO
10.	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
11.	ANTONIO FRANCISCO SALES
12.	APIC
13.	BARTHOLOMEU LYSANDRO
14.	BRANCA PEÇANHA FERREIRA
15.	CALIFÓRNIA
16.	CARLOS CHAGAS
17.	CLÁUDIA ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA
18.	CONCEIÇÃO DO IMBÉ
19.	CONSELHEIRO JOSINO
20.	CORONEL ANTONIO BATISTA
21.	CUSTÓDIO GENEROSO VIEIRA
22.	CUSTÓDIO SIQUEIRA
23.	DONANA
24.	DR. GETÚLIO VARGAS
25.	DR. LUIZ SOBRAL
26.	ETELVIRA MARTINS MEDEIROS
27.	FAROL DE SÃO TOMÉ
28.	FAZENDA CHALITA
29.	FELÍCIO SARLO
30.	FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO
31.	FRANCISCO DE ASSIS
32.	FRANCISCO FARIA BARBOSA
33.	FRANCISCO RIBEIRO SIQUEIRA
34.	FRANCISCO RICARDO LYSANDRO DE ALBERNAZ SANTOS (KM 15)
35.	FREDERICO PAES BARBOSA
36.	GONÇALO FRANCISCO NUNES
37.	GUIOMAR RAMOS PAES
38.	HEITOR ALVES BARRETO
39.	HELENA MACHADO DE OLIVEIRA
40.	IGNÁCIO CORRÊA DOS SANTOS
41.	JOÃO BATISTA DE AZEREDO
42.	JOÃO GOULART
43.	JOSÉ DAS CHAGAS PINTO
44.	JOSÉ DE ANCHIETA
45.	JOSÉ DO PATROCÍNIO
46.	JOSÉ GIRO FAÍSCA
47.	JOSÉ MANOEL DA SILVA
48.	LEOPOLDINO MARIA
49.	LÍDIA LEITÃO DE ALBERNAZ
50.	LIONS GOITACÁ
51.	LIONS I
52.	LIONS II
53.	LÚCIA CALDAS
54.	LULO FERREIRA DE ARAÚJO
55.	MANOEL COELHO
56.	MANOEL CORRÊA GONÇALVES
57.	MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO
58.	MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
59.	MARIA ANTÔNIA PESSANHA TRINDADE
60.	MARIA ARLETE AZEVEDO ARAÚJO
61.	MARIA LÚCIA
62.	MARLENE HENRIQUES ALVES
63.	MIGUEL HENRIQUE GOMES
64.	MORANGABA
65.	NOSSA SENHORA APARECIDA
66.	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
67.	NOVA CANAÃ
68.	OLAVO ALVES SALDANHA FILHO
69.	OLÍMPIO HONÓRIO DE ALMEIDA
70.	OLÍMPIO PEIXOTO SAMPAIO
71.	PEDRO BARBOSA
72.	PEQUENO FREDERICO
73.	PRESIDENTE CASTELO BRANCO

74.	PROFESSOR FERNANDO DE ANDRADE
75.	PROFESSOR WALTER SIQUEIRA
76.	PROFESSOR PAULO FREIRE
77.	PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA
78.	PROFESSORA SEBASTIANA MACHADO DA SILVA
79.	PROFESSORA WILMAR CAVA BARROS
80.	RAYMUNDO SOARES FILHO
81.	ROOSEVELT CHRISÓSTOMO DE OLIVEIRA
82.	SALVADOR BENZI
83.	SANTA BÁRBARA
84.	SANTA MARIA
85.	SANTA RITA
86.	SANTA RITA DE CÁSSIA
87.	SANTA ROSA
88.	SANTO AMARO
89.	SANTO ANTÔNIO
90.	SÃO JOÃO
91.	SESMARIA
92.	TARCÍLIO SIQUEIRA CORDEIRO
93.	THIERRY HOMERO RIBEIRO GOMES

ANEXO II

CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS

1.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ALDEIA
2.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
3.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANTONINO VENÂNCIO
4.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES VIEIRA
5.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ATALIBA CARVALHO DE BRITO
6.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL BEIRA DO TAI
7.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES BARRETO
8.	CRECHE ESCOLA PROFESSORA DOM HELDER CÂMARA
9.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONANA
10.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
11.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO THOMÉ
12.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FELISMINDO MARQUES BARRETO
13.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES DIAS
14.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL GANDUR ASSED
15.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
16.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO DO ESPÍRITO SANTO AMARAL
17.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL GREVI SIQUEIRA
18.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE JARDIM DA CRUZ
19.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE
20.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ZILDA
21.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ZILDA DE CASTRO
22.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA VEIGA
23.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOULART
24.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PERDECENE NETO
25.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SIQUEIRA DOS SANTOS
26.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOCINEIA DA SILVA BORGES - PREDIO I
27.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOCINEIA DA SILVA BORGES - PREDIO II
28.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO
29.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA SODRÉ
30.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO PEIXOTO ZANDONAIDE
31.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA
32.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVEIRA LUBANCO
33.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA GOMES CARDOSO
34.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DA SILVA
35.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
36.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MÃE FLOR
37.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS TAVARES
38.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARTIN LUTHER KING
39.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
40.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NADIR PEREIRA GOMES
41.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SIQUEIRA BARRETO
42.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ
43.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIO PAULO DA SILVA
44.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PARQUE PRAZERES
45.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SANTOS DUMONT
46.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PENHA
47.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE
48.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÂNGELA MARIA DO AMARAL CARVALHO
49.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA
50.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA LINHARES CORRÊA

51.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS
52.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LUIZ LILICO PAES DA SILVA
53.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VERA PRETYMAN
54.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL WILSON AMARO DE FREITAS
55.	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

ANEXO III

CATEGORIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	CORPO DE DIREÇÃO	CARGO COMISSIONADO	TOTAL
A	Diretor	DAS - 5	28
	Vice-Diretor	DAS - 7	38*
B	Diretor	DAS-6	18
	Vice-Diretor	DAS-8	18
C	Diretor	DAS-7	35
	Vice-Diretor	DAS-9	38
D	Diretor	DAS-8	26
E	Diretor	DAS-9	48

*Fica definido que, nas escolas onde o número de alunos ultrapasse o quantitativo de 800 (oitocentos) alunos, haverá 02 (dois) vice-diretores.

ANEXO IV

CATEGORIA DE CRECHES MUNICIPAIS	CORPO DE DIREÇÃO	DE	CARGO COMISSIONADO	TOTAL
A	Diretor		DAS - 7	23
	Vice-Diretor		FG - 3	23
B	Diretor		DAS-8	21
	Vice-Diretor		FG-4	21
C	Diretor		DAS-9	36
	Vice-Diretor		FG-5	36

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Alayr Bernardes Pereira	E	61
Albertina Azeredo Venâncio	A	936
Alberto Lamego	C	335
Alberto Lamego (Municipalizada - Martins Lage)	E	70
Alcebiades Candiano	C	258
Alfredo Vieira Machado	D	102
Alicério Ribeiro da Silva	E	62
Amaro Antônio da Silva	E	69
Amaro Prata Tavares	B	484
Ambrósio Souza	E	18
Anleifer Leite Fernandes	C	305
Anna Fernandes Paes	E	16
Antônia Lopes	D	156
Antônio Caetano Peixoto	D	106
Antônio de Souza Rodrigues	E	44
Antônio Joaquim Codeço	E	79
APIC	E	23
Ataide Dias	C	221
Augusto Machado Viana	B	383
Barreto	E	83
Bartholomeu Lysandro	C	218
Branca Peçanha Ferreira	A	990
Califônia	E	37
Carlos Chagas	B	425
Carlos Jardim da Cruz	D	102
CEMSTIAC	A	624
Centro Educacional 29 de Maio	A	819
CIEP 142 Maestro Villa Lobos	A	609
CIEP 144 Professora Carmem Sylvia Carneiro	A	937
CIEP 269 Francisco Portela	B	483
CIEP 332 Pedro Álvares Cabral	D	145
CIEP 416 Wilson Batista	A	1349
CIEP 481 Arnaldo Rosa Viana	B	423
Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	C	293
Clóvis Tavares	B	433
Conceição do Imbé	E	25
Conselheiro Josino	B	445
Coronel Antônio Batista	D	179
Custódio Generoso Vieira	A	606
Custódio Siqueira	A	565
Donana	C	309

Doutor Alcindor de Moraes Bessa	C	315
Doutor Francisco Manoel Pereira Crespo	C	291
Doutor Getúlio Vargas	A	657
Doutor Luiz Guaraná	E	34
Doutor Luiz Sobral	A	720
Eloy Ornelas	B	424
Etelvira Martins Medeiros	C	313
Farol de São Tomé	A	565
Fazenda Aleluia	E	35
Fazenda Chalita	E	36
Felício Sario	E	69
Ferroviário Jacy da Silva Barreto	D	184
Francisco de Assis	C	300
Francisco Faria Barbosa	B	386
Francisco Ribeiro Siqueira	D	158
Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos (Compartilhada - Mundéus)	E	27
Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos (Km 15)	D	173
Frederico Paes Barbosa	A	845
Genésio Viana	E	39
Gervásio Vasconcelos Cordeiro	D	141
Gonçalo Francisco Nunes	D	129
Guimar Ramos Paes	D	133
Heitor Alves Barreto	D	112
Helena Machado de Oliveira	E	96
Ignácio Corrêa dos Santos	C	259
Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	C	289
Instituto Profissional São José	D	144
Isabel Maria Polônio Tavares	E	24
Jacques Richer	D	170
Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro	D	150
João Batista de Azeredo	C	281
João Borges Barreto	C	267
João Carlos de Castro	E	23
João Clapp	D	176
João Goulart	C	225
José Carneiro Terra	D	105
José das Chagas Pinto	E	43
José de Anchieta	E	63
José de Azevedo	D	113
José do Patrocínio	A	1089
José Giró Faisca	C	239
José Manoel da Silva	E	21
Leandro de Souza Gomes	D	129
Leôncio Pereira Gomes	C	229
Leopoldino Maria	B	441
Lídia Leitão de Albernaz	A	887
Lions Goitacá	C	278
Lions I	A	890
Lions II	C	276
Lúcia Caldas	E	70
Luis Carlos de Lacerda	B	391
Luiz Monteiro Barbosa	E	47
Lulo Ferreira de Araújo	A	659
Manoel Coelho	A	715
Manoel Corrêa Gonçalves	E	24
Manoel Pereira Gonçalves	E	44
Manoel Ribeiro do Nascimento	A	581
Manoel Simões de Rezende	E	64
Marechal Artur da Costa e Silva	A	716
Maria Antônia Pessanha Trindade	C	292
Maria Arlete Azevedo Araújo	C	289
Maria Lúcia	A	720
Maria Queiroz de Oliveira	D	153
Mário Barroso	B	432
Marlene Henriques Alves	A	556
Miguel Henrique Gomes	D	134
Morangaba	C	251
Nação Goitacá	D	167
Nossa Senhora Aparecida	C	285
Nossa Senhora da Conceição	B	469
Nova Canaã	B	431
Olavo Alves Saldanha Filho	C	222
Olimpio Honório de Almeida	D	140

Olimpio Peixoto Sampaio	E	79
Padre João Norberto da Costa Lima	D	105
Pedro Barbosa	E	31
Pequeno Frederico	C	263
Pequeno Jornaleiro	B	407
Ponta da Palha	E	68
Posse do Meio	E	32
Presidente Castelo Branco	B	352
Prisco de Almeida	C	308
Professor Carlos Bruno	E	78
Professor Darcy Ribeiro	C	205
Professor Paulo Freire	C	273
Professor Walter Siqueira	A	556
Professora Áurea Simão	D	163
Professora Eleonora da Silva Pinto Viana	C	261
Professora Eunícia Ferreira da Silva	A	986
Professora Maria Ângela Moreira Pinto	E	90
Professora Olga Linhares Corrêa	C	227
Professora Sebastiana Machado da Silva	A	648
Professora Wilmar Cava Barros	A	762
Raymundo Soares Filho	E	33
Roosevelt Chrisóstomo de Oliveira	E	17
Rotary I	C	309
Sagrada Família	B	418
Salvador Benzi	E	42
Santa Bárbara	E	28
Santa Maria	C	270
Santa Rita de Cássia	E	29
Santa Rosa	E	10
Santa Terezinha	A	511
Santo Amaro	E	45
Santo Antônio	C	329
São João	E	19
Sebastião Ribeiro de Deus	A	597
Sebastião Viveiros de Vasconcelos	E	69
Senador José Carlos Pereira Pinto	B	391
Senador Tarcísio Miranda	C	211
Sérgio Viana Barroso	E	32
Sesmaria	E	22
Tarcílio Siqueira Cordeiro	E	89
Thierry Homero Ribeiro Gomes	E	28

ANEXO VI

CLASSIFICAÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS

CRECHE	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
Creche Escola Municipal Aldeia	A	113
Creche Escola Municipal Ana Beatriz Rangel da Silva	B	87
Creche Escola Municipal Anísio Spínola Teixeira	A	110
Creche Escola Municipal Antonino Venâncio	B	95
Creche Escola Municipal Antônio Nunes Vieira	C	58
Creche Escola Municipal Ataliba Carvalho de Brito	C	63
Creche Escola Municipal Beira do Taí	B	119
Creche Escola Municipal Benedito Alves Barreto	A	134
Creche Escola Municipal Bruno da Silva Macabú	A	111
Creche Escola Municipal Carlos Roberto Nunes de Carvalho	C	60
Creche Escola Municipal Conceição do Imbé	C	45
Creche Escola Municipal Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	B	63
Creche Escola Municipal Dom Antônio de Castro Mayer	B	91
Creche Escola Municipal Dom Helder Câmara	B	75
Creche Escola Municipal Donana	B	65
Creche Escola Municipal Doutor Félix Miranda	B	62
Creche Escola Municipal Emídio Teixeira de Oliveira	A	111
Creche Escola Municipal Enéas Tavares Trindade	C	65
Creche Escola Municipal Erivelton Júnior	C	85
Creche Escola Municipal Farol de São Thomé	B	119
Creche Escola Municipal Felismindo Marques Barreto	B	80
Creche Escola Municipal Francisco Alves Dias	C	110
Creche Escola Municipal Francisco Cordeiro Pereira	C	93
Creche Escola Municipal Francisco de Assis	B	94
Creche Escola Municipal Gandur Assed	B	75

Creche Escola Municipal Getúlio Vargas	C	91
Creche Escola Municipal Gilberto do Espírito Santo Amaral	B	88
Creche Escola Municipal Glicério Carlos Neto	C	98
Creche Escola Municipal Grevi Siqueira	A	149
Creche Escola Municipal Heloisa Monteiro da Paixão	C	55
Creche Escola Municipal Henrique Jardim da Cruz	C	71
Creche Escola Municipal Hermeny Coutinho	C	94
Creche Escola Municipal Irmã Dulce	C	106
Creche Escola Municipal Irmã Zilda	C	69
Creche Escola Municipal Irmã Zilda de Castro	A	97
Creche Escola Municipal Jardim Ceasa	C	48
Creche Escola Municipal João Batista Veiga	A	143
Creche Escola Municipal João Goulart	A	159
Creche Escola Municipal João Perdecene Neto	A	114
Creche Escola Municipal João Siqueira dos Santos	A	142
Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges	A	187
Creche Escola Municipal José Cândido de Carvalho	B	95
Creche Escola Municipal José de Souza Sodré	B	116
Creche Escola Municipal José Eduardo Peixoto Zandonaide	A	125
Creche Escola Municipal José Moreira	C	59
Creche Escola Municipal José Silveira Lubanco	C	60
Creche Escola Municipal Julia Gomes Cardoso	C	49
Creche Escola Municipal Luiz Gonzaga da Silva	A	160
Creche Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá	B	108
Creche Escola Municipal Mãe Flor	B	86
Creche Escola Municipal Maria da Conceição dos Santos Tavares	B	59
Creche Escola Municipal Martin Luther King	A	173
Creche Escola Municipal Monteiro Lobato	C	64
Creche Escola Municipal Nadir Pereira Gomes	B	96
Creche Escola Municipal Norberto Siqueira Barreto	A	150
Creche Escola Municipal Nova Canaã	C	85
Creche Escola Municipal Olímpio Paulo da Silva	A	245
Creche Escola Municipal Parque Aurora	A	151
Creche Escola Municipal Parque Guarus	A	111
Creche Escola Municipal Parque Imperial	C	87
Creche Escola Municipal Parque Prazeres	C	92
Creche Escola Municipal Parque Santos Dumont	C	43
Creche Escola Municipal Penha	B	111
Creche Escola Municipal Professor Paulo Freire	C	68
Creche Escola Municipal Professora Ângela Maria do Amaral Carvalho	C	47
Creche Escola Municipal Professora Diva Marina Suppa Goulart	A	167
Creche Escola Municipal Professora Joelma Figueiredo de Souza	C	40
Creche Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	C	62
Creche Escola Municipal Professora Rita de Cássia Rocha Soares Chardell	A	252
Creche Escola Municipal Professora Ruth Chagas Manhães	C	120
Creche Escola Municipal Salvador Rangel Lopes	C	147
Creche Escola Municipal São Matheus	C	84
Creche Escola Municipal Sebastião Tavares Campista	C	82
Creche Escola Municipal Sérgio Luiz Lilio Paes da Silva	A	241
Creche Escola Municipal Silvína Manhães Terra	B	99
Creche Escola Municipal Souza Mota	C	36
Creche Escola Municipal Subtenente Claudio Henrique Laurindo de Carvalho	C	70
Creche Escola Municipal Vera Pretzman	C	65
Creche Escola Municipal Wilson Amaro de Freitas	C	91
Creche Escola Municipal Zumbi dos Palmares	A	145

DECRETO 396/2019

CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto pela Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instituído para cada empreendimento, deverá propor e articular as ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será constituído por um membro titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;
- V – Guarda Civil Municipal;
- VI – Superintendência de Trabalho e Renda;
- VII – Superintendência de Iluminação Pública;
- VIII – Superintendência de Limpeza Pública;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- X – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§1º O GIPP funcionará sob a coordenação do Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que será exercida pelo (a) responsável pelo acompanhamento direto da implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos FAR no Município de Campos dos Goytacazes.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social autorizada a expedir portaria para nomear os representantes do GIPP.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I – articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II – contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III – propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar suas implementações e resultados;

IV – propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos órgãos de gestão, monitoramento e fiscalização do município;

V – instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI – deliberar sobre as ações estratégicas visando à eficácia nas atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio dos órgãos de segurança municipal, quando necessário;

VII – convidar, sempre que necessário, representantes de outras entidades públicas municipal, estadual ou da união;

VIII – solicitar a colaboração de organismos públicos e privados para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões deste Grupo.

Art. 5º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do membro indicado para este fim, nos termos do § 1º do Artigo 3º.

§1º As atividades administrativas do GIPP, como redação de atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de Secretário Executivo indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

§2º No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de ser realizado, passando a apresentação de novas demandas e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§3º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente, e seguirão cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o projeto técnico social (pré e pós-ocupação) em cada empreendimento.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelo GIPP serão sem ônus e considerados de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 398/2019

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 alterada pela Lei Complementar 007/2018 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer calendário e forma de pagamento de tributos municipais para os exercícios fiscais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos financeiros do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será pago da seguinte forma:
I - ISS Variável e Retido na Fonte: vencimento mensal todo dia 10, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano;
II - ISS Fixo Mensal: vencimento no último dia útil de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano;
III - ISS Fixo Trimestral: vencimento no último dia útil de cada trimestre compreendidos pelos meses de março, junho, setembro e dezembro.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS

Art. 2º As Taxas obedecerão aos seguintes vencimentos:
I - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento: poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes no período compreendido de maio a outubro do corrente ano, com vencimento todo dia 10, sendo a parcela mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
II - Taxa de Fiscalização Ambiental: conforme orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental cumulada com a Legislação Tributária Municipal;
III - Taxa de Conservação Ambiental: vencimento no dia 20 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano;
IV - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária: conforme orientação do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal cumulada com a Legislação Tributária Municipal;
V - Taxa de Coleta de Lixo: na forma do Decreto nº 341/2018, publicado em 26 de dezembro de 2018;
VI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde: vencimento no quinto dia útil do mês subsequente, no período compreendido de janeiro a dezembro do corrente ano;
VII - Taxa de Instalação de Antenas: vencimento no dia 20/02/2020;
VIII - Taxa de Fiscalização de Serviços Delegados: vencimento no dia 10 de cada mês, no período compreendido de janeiro a dezembro do exercício de 2020.

Art. 3º As Taxas não especificadas neste Decreto serão recolhidas na forma prevista na Legislação Tributária Municipal.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Art. 4º A Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o pagamento dos tributos de que cuida o presente Decreto, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

Art. 6º O pagamento dos tributos de que cuida esta lei deve ser efetuado através da rede bancária municipal autorizada pela Administração, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de Dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº 399/2019

ESTABELECE FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com os artigos 260 e 429 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2020 poderá ser pago em cota única, com desconto correspondente a 15% (quinze por cento), até dia 10.02.2020, com pagamento através do carnê a ser encaminhado ao endereço cadastrado do contribuinte ou obtenção do documento de arrecadação fiscal no endereço eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes na internet ou no guichê da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Treze de Maio, 129, Centro, Campos dos Goytacazes.

Art. 2º O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2020 poderá ser pago em cota única, com desconto correspondente a 10% (dez por cento), a partir do dia 11.02.2020 até 10.03.2020, com pagamento através do carnê a ser encaminhado ao endereço cadastrado do contribuinte ou obtenção do documento de arrecadação fiscal no endereço eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes na internet ou no guichê da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Treze de Maio, 129, Centro, Campos dos Goytacazes.

Art. 3º O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2020, poderá ser pago em 10 (dez) cotas mensais, iguais e consecutivas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem qualquer desconto, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

I - 1ª parcela: 10.03.2020;
II - 2ª parcela: 10.04.2020;
III - 3ª parcela: 10.05.2020;
IV - 4ª parcela: 10.06.2020;
V - 5ª parcela: 10.07.2020;
VI - 6ª parcela: 10.08.2020;
VII - 7ª parcela: 10.09.2020;
VIII - 8ª parcela: 10.10.2020;
IX - 9ª parcela: 10.11.2020;
X - 10ª parcela: 10.12.2020.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.

Art. 4º O não pagamento do crédito nas formas e prazos descritos nos artigos anteriores poderá implicar imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros.

Art. 5º O pagamento do IPTU/TAXA/2020, até o seu prazo de vencimento, poderá ser realizado junto às agências lotéricas ou nos bancos credenciados pelo município.

Art. 6º O não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/TAXAS/2020 não implica nulidade do lançamento, nem suspende a exigibilidade do crédito tributário e dos acréscimos moratórios.

Art. 7º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 397/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.291.232,08 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais, oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.084.232,08
TOTAL DA UG	5.084.232,08

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	207.000,00
TOTAL DA UG	207.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121.165,81
FONTE 0133000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121.689,96
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.252.000,00
1.04.125.0118.2731 - MODERNIZACAO ADMINISTRAT. DA GESTAO FISCAL MUNICIPAL - PNA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.409.857,60

1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.179.518,71
TOTAL DA UG	5.084.232,08

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT	
FONTE 0210000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
TOTAL DA UG	207.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 400/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.627.981,99 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.527.981,99
1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DA UG	1.627.981,99

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	942.861,21
1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	685.120,78
TOTAL DA UG	1.627.981,99

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO Nº 401/2019

ALTERA DECRETO 381/2019 QUE ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL, ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e com fundamento no Decreto 46.838/19 do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir dúvidas quanto ao decreto 381/2019;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º: As Unidades Básicas de Saúde que funcionam sob regime de plantão (24hrs) irão funcionar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

§3º As demais Unidades Básicas de Saúde irão funcionar nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020. (NR) “

Art.2º O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O órgão setorial de Recursos Humanos deverá promover a adequada compensação dos dias de fruição do ponto facultativo pelo servidor, de acordo com portaria a ser emitida por cada secretaria.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº1737/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1048/2018 que nomeou **Joana Campinho Rabello Corte Real Delgado**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Subsecretária de Projetos e Convênios, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1741/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 625/2017 que nomeou **Ana Neri Lisboa de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em Comissão de Assessor de Infraestrutura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1742/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1071/2019 que nomeou **Sylla Castello Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe das Unidades Básicas de Saúde, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1743/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 226/2018 que nomeou **Adriano Piedade da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1744/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 943/2019 que nomeou **Pedro Henrique Nogueira Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o cargo em comissão de Gerente Executivo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1745/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 232/2018 que nomeou **Marcos Antônio Pessanha da Silva Junior**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em Comissão de Diretor Técnico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1746/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 621/2018 que nomeou **Gilcimar Rocha de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1747/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1802/2017 que nomeou **Pollyanna Ribeiro Coutinho das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1748/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1081/2019 que nomeou **Mariana de Jesus Caetano Cordeiro Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1749/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 380/2018 que nomeou **Roberta Vicente de Freitas Gomes Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1750/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 983/2018 que nomeou **Henry Edwards Duarte Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1751/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 953/2019 que nomeou **Vinicius Guimarães Nogueira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cursos Livres, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1752/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1172/2019 que nomeou **Everaldo Rogério Grassini**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço Administrativo – UPH Uruaí, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1753/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 974/2018 que nomeou **José Nilton Siqueira Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1754/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 434/2019 que nomeou **Carlos Euclides Siqueira de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Assessor Especial de Pesca, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1755/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 838/2018 que nomeou **Amaro Henriques Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Saturnino Braga, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1756/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1024/2017 que nomeou **Sandro Luiz Araújo e Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Farol de São Thomé, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1757/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 839/2018 que nomeou **Anderson Batista de Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Goytacazes II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-



PORTARIA Nº1758/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1249/2017 que nomeou **Maria Elena Pinto de Abreu Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1759/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1246/2017 que nomeou **Gilmara Gomes de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1760/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1247/2017 que nomeou **Thayna dos Santos Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1761/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1248/2017 que nomeou **Daylane Quintanilha de Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1762/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1565/2017 que nomeou **Celia Maria Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1763/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 643/2019 que nomeou **Katia Luciana Rangel Pereira Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1764/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 867/2018 que nomeou, **Elias de Souza Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Aldeia, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1765/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2360/2015 que designou, **Polyanna Paes Velasco Belmont**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1766/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1043/2017 que nomeou, **Thiago Mendes Cipriano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque Aurora/São Lino, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1767/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 668/2019 que nomeou, **Alexandre Soares de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1724/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Marinete Rangel de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 040/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marinete Rangel de Abreu, Agente de Serviços Gerais III, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30.402, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.472/10.950 (17/30) em R\$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta um centavos), a partir de 27/09/2012, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III.		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 316,71

Deverá ocorrer a complementação ao salário mínimo em conformidade com o art. 7º, inc. VII c/c art.40, § 12 e art.201 § 2º ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1725/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Yeda Siqueira de Azeredo de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03771/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Yeda Siqueira de Azeredo de Souza, Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12297, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6401/10.950 (17/30) em R\$ 668,99 (Seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir de 30/06/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório.		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 668,99

Deverá ocorrer a complementação ao salário mínimo em conformidade com o art. 7º, inc. VII c/c art.40.º § 12 e art.201 § 2º ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1740 /2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Joelcio Rodrigues Barreto

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03859/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Joelcio Rodrigues Barreto**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº27798, com proventos igual a Média Aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º III alínea b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.922/12.775 (21/35) em R\$1.454,64 (num mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 20/06/2009, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicólogo		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.454,64

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GUGU.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ GUGU** para realização de show, no dia **27/12/2019**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 27/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E THIPER.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **THIPER** para realização de show, no dia **27/12/2019**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 27/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ELAS SAMBAM.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **ELAS SAMBAM** para realização de show, no dia **27/12/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 27/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ BETO GUSMÃO** para realização de show, no dia **28/12/2019**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 28/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E XOTE CARIOCA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **XOTE CARIOCA** para realização de show, no dia **28/12/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 28/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E SERGINHO PAGODINHO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **SERGINHO PAGODINHO** para realização de show, no dia **29/12/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 29/12/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIO SOUZA.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **JÚLIO SOUZA** para realização de show, no dia **29/12/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 29/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ATRAÇÃO POPULAR.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **ATRAÇÃO POPULAR** para realização de show, no dia **28/12/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 28/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PRAKATUM.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **PRAKATUM** para realização de show, no dia **29/12/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 29/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ LUCIANO LEMOS.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ LUCIANO LEMOS** para realização de show, no dia **29/12/2019**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);
Data: 29/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PROMESSA DO SAMBA.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **PROMESSA DO SAMBA** para realização de show, no dia **01/01/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 01/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E COPO CHEIO.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **COPO CHEIO** para realização de show, no dia **01/01/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 01/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E OS FERAS DO PAGODE.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Grupo **OS FERAS DO PAGODE** para realização de show, no dia **01/01/2020**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 01/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ED ÉBANO.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **ED ÉBANO** para realização de show, no dia **31/12/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 31/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ GABY.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Artista **DJ GABY** para realização de show, no dia **31/12/2019**, sendo certo que a referida artista foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.
Preço: 600,00 (seiscentos reais);
Data: 31/12/2019**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**Preço:** 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 04/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E HUGUINHO.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **HUGUINHO** para realização de show, no dia **04/01/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);
Data: 04/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ ROBSON CAMPOS.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Artista **DJ ROBSON CAMPOS** para realização de show, no dia **04/01/2020**, sendo certo que o referido artista foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);
Data: 04/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E NEIVA BRASIL.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **NEIVA BRASIL** para realização de show, no dia **05/01/2020**, sendo certo que a referida cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Lagamar – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 05/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E FRANÇA MOTTA.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **FRANÇA MOTTA** para realização de show, no dia **04/01/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Xexé – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.**Preço:** 2.000,00 (dois mil reais);
Data: 04/01/2020**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de dezembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LARICE BARRETO.**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **LARICE BARRETO** para realização de show, no dia **04/01/2020**, sendo certo que a referida cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZESSuperintendência de Entretenimento e Lazer
EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº. 166/2019
PROCESSO Nº. 2019.147.000109-5-PR
PREGÃO SRP Nº 017/2019
CONTRATADA: R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº: 08.204.499/0001-60

OBJETO: Prestação de serviço de montagem e desmontagem de palco – com transporte e a devida manutenção – bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas, indispensável ao atendimento dos diversos eventos (artísticos, culturais, musicais, teatrais e religiosos), programados pela superintendência de Entretenimento e lazer, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 040/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 017/2019.

ITENS: 01 – Palco pequeno e 02 – Palcos médios, descritos no verso da NSD nº 2019.170.000236-6-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.830,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de dezembro de 2019.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
Superintendente de Entretenimento e Lazer.**Superintendência de Postura****Edital de Notificação de Terrenos nº 16/2019**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, resolve:

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

INSC.	PROPRIETÁRIO (A)	CPF/CNPJ	COD. LOG.	ENDEREÇO
172000	AUAITE CAETANO DE ANDRADE	070.684.447-50	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 218/220, RESIDENCIAL VEREDA
171999	ANTONIO DA SILVA RANGEL FILHO E S/M	560.781.707-59	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 214/216, RESIDENCIAL VEREDA
171998	ANTONIO DA SILVA RANGEL FILHO	560.781.707-59	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 210/212, RESIDENCIAL VEREDA
171997	ARS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08.966.068/0001-31	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 206/208, RESIDENCIAL VEREDA
171996	NEDILSON JOSE M E N D O N C A JUNIOR	007.293.877-39	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 202/204, RESIDENCIAL VEREDA
171994	RODRIGO COSTA HENRIQUES	832.096.467-91	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 194/196, RESIDENCIAL VEREDA
171993	RODRIGO COSTA HENRIQUES	832.096.467-91	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 190/192, RESIDENCIAL VEREDA
171992	RODRIGO COSTA HENRIQUES	832.096.467-91	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 186/188, RESIDENCIAL VEREDA
171991	C I C C E R O ROSARIO DO AMARAL	039.446.446-03	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 182/184, RESIDENCIAL VEREDA
171990	ROSELITO DA SILVA TOLEDO	760.091.227-91	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 178/180, RESIDENCIAL VEREDA
171989	ROSELITO DA SILVA TOLEDO	760.091.227-91	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA , 174/176, RESIDENCIAL VEREDA
24503	PINHO VILAS N O V A S CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	4278	RUA DO IPIRANGA, 105, CENTRO
152679	DISTRIBUIDORA C O C A R P E R F U M A R I A LTDA	68.813.047/0001-08	1392	RUA ARTUR EMILIANO COSTA, 429/431, PRQ JULIÃO NOGUEIRA
152898	DISTRIBUIDORA C O C A R P E R F U M A R I A LTDA	68.813.047/0001-08	34436	RUA JOSE NAKED, 88/92, PRQ JULIÃO NOGUEIRA
152897	DISTRIBUIDORA C O C A R P E R F U M A R I A LTDA	68.813.047/0001-08	34436	RUA JOSE NAKED, 82/86, PRQ JULIÃO NOGUEIRA
152896	DISTRIBUIDORA C O C A R P E R F U M A R I A LTDA	68.813.047/0001-08	34436	RUA JOSE NAKED, 76/80, PRQ JULIÃO NOGUEIRA
152895	DISTRIBUIDORA C O C A R P E R F U M A R I A LTDA	68.813.047/0001-08	34436	RUA JOSE NAKED, 70/74, PRQ JULIÃO NOGUEIRA
42444	CLAUDIO PINTO NEVES	827.300.087-72	7846	AV. RAUL SOLTÓ MAIOR, 33, GOITACAZES

Campos dos Goytacazes, 19 de Dezembro de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 701/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora SILVÂNIA MARIA ALEXANDRINO BERNARDO, matrícula nº. 19045, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 484/2019, publicada no D.O. do dia 13/08/2019.

RELOTAR a servidora SILVÂNIA MARIA ALEXANDRINO BERNARDO, matrícula nº. 19045, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 702/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora DEISE DOMINGUES LOPES, matrícula nº. 22756, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 411/2019, publicada no D.O. do dia 19/06/2019.

RELOTAR a servidora DEISE DOMINGUES LOPES, matrícula nº. 22756, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 703/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora GLEICINERE RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 19044, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**03489/19 Daniela Pontes da Silva Leal e Lidiana Alves Rodrigues Gonçalves Lucas - FMS
03663/19 Germana dos Santos Silvestre Puget e Flávia de Souza Cordeiro - FMS
03859/19 Joelcio Rodrigues Barreto
06071/19 Marci dayse de Vasconcelos Tavares de Almeida
06269/19 Sebastiana Angélica Dias Moura e Suzana Miranda Correa de Oliveira**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 23/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****EDITAL SMECE Nº 01/2019****PROCESSO ELEITORAL****(Biênio 2020/2021)****Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores das Unidades Públicas Municipais de Ensino de Campos dos Goytacazes.****1 - DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores de Campos dos Goytacazes (COPEL), instituída pela Portaria nº 76/2019, publicada em Diário Oficial do Município em 24/12/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 8.916/2019, torna público para conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições do processo eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice Diretor de Escolas, Creches e Centros de Educação Municipal de Ensino Integral, de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 352, que define critérios para a constituição do corpo de Direção e este Edital e conforme o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal e do art. 3º, VIII e art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o fim de garantir a gestão democrática na Rede Municipal de Ensino em Campos dos Goytacazes.

1.2 - A execução e a fiscalização do Processo de Eleição serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE com o acompanhamento pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores de Campos dos Goytacazes (COPEd) e colaboração da Comissão Eleitoral Interna das unidades escolares (CEI), nos moldes deste Edital.

1.3 - Para composição da Comissão Eleitoral Interna, os diretores em exercício deverão apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entre os dias 14/01/2020 a 16/01/2020, de 9h às 17h, a Comissão Eleitoral Interna (CEI) de suas unidades, composta por 4 (quatro) membros servidores em exercício na mesma, que deverão exercer as seguintes funções: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Suplente; com o objetivo de organizar, assessorar, acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral no âmbito da unidade escolar a qual pertence.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 14/01/2020 a 16/01/2020, no intervalo de horário compreendido entre 9h às 11h30 e de 13h às 16h30, junto à Comissão Central Eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser servidor estatutário da rede municipal de educação, ativo ou inativo, exercendo as funções de Professor, pedagogo e/ou funcionário técnico-administrativo da educação ou, em caso de não fazer parte dos quadros efetivos da rede municipal de educação, comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em gestão escolar pública e possuir formação em nível superior na área de educação, que deverá ser comprovada no ato da posse;

b) ter disponibilidade de horário de 8 (oito) horas diárias comprovadas por declaração do candidato.

c) apresentar Plano de Gestão, conforme formatação indicada pela SMECE, no ato da inscrição e debatê-lo com a comunidade escolar em plenária no prazo máximo 30 (trinta) dias a partir da data da eleição;

d) não incidir sobre o candidato as disposições da Lei Municipal nº 8.796/2017 e não ter sido penalizado em caráter definitivo em processo administrativo disciplinar;

e) apresentar declaração, por escrito, conforme modelo em anexo, comprometendo-se a participar e obter aprovação em curso de capacitação em gestão escolar a ser ministrado pela SMECE.

2.3 - Após a verificação das condições de elegibilidade da chapa, seu representante receberá um comprovante de inscrição com o respectivo número com o qual irá concorrer no pleito.

2.4 - As inscrições serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.

2.5 - Para fins de análise do requisito presente na alínea a do item 2.2 do presente Edital, entende-se por formação superior em área de Educação o candidato que comprovar no ato da posse: Curso Superior com Licenciatura Plena em áreas da Educação ou Bacharelado em área diversa, com especialização em áreas da Educação.

2.6 - O não cumprimento deste requisito no momento indicado acima acarretará a perda do mandato, devendo ser convocado o segundo colocado do cargo pretendido que atender o referido requisito.

2.7 - No ato da inscrição, deverá ser observado o Decreto nº 352, que estabelece a classificação das unidades escolares para composição do corpo de direção de acordo com quantitativo de alunos/turmas, onde os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovação por documento oficial de sua atividade ou inatividade na Rede Municipal de Ensino;

II. Declaração do candidato de que goza de disponibilidade de horário de 8 (oito) horas diárias para a Rede Municipal de Ensino;

III. Plano de Gestão.

2.8 - O candidato que não puder comparecer pessoalmente nos dias das inscrições, poderá realizá-la, por meio de procurador legal, nomeado por procuração de instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório de Registro Público.

3 - ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

3.1 - São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores-copeD:

I - Receber a indicação dos membros integrantes da Comissão Eleitoral Interna das unidades no período estabelecido por este Edital;

II - Receber as inscrições das chapas, conforme quantitativo de diretores previsto na classificação das unidades escolares;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas do processo eleitoral;

IV - Dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento;

V - Atribuir, por ordem de inscrição, o número de identificação das chapas inscritas;

VI - Fiscalizar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;

VII - Notificar aos órgãos competentes as irregularidades observadas no processo eleitoral;

VIII - Comunicar por ofício a SMECE, a relação das chapas inscritas com os respectivos Planos de Gestão e a documentação completa dos candidatos;

IX - Providenciar e fixar em local visível as listagens dos eleitores;

X - Providenciar ampla divulgação do pleito, suas regras e datas;

XI - Acolher e julgar recursos interpostos pelas chapas concorrentes ou por eleitores;

XII - Tomar quaisquer outras providências determinadas pelo chefe do Poder Executivo.

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral Interna- CEI das unidades escolares:

I - Auxiliar na divulgação ampla das normas e cronogramas do processo eleitoral;

II - Planejar, organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola, respeitando as orientações da COPEd;

III - Promover, em comum acordo com os candidatos, reuniões no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, viabilizando aos candidatos à função de Diretor a apresentação à comunidade escolar de seu Plano de Gestão;

IV - Organizar as listagens dos votantes, conforme orientações da COPEd;

V - Contabilizar os votos do pleito, preenchendo boletim de votação, com elaboração de ata no local;

VI - Encaminhar cédulas e boletim de votação para SMECE, no sentido de fornecer os dados para apuração final do resultado;

VII - Convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital, que deverá ser afixado na escola, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da votação.

3.3 - As reuniões de que trata o inciso III deverão ser realizadas em todos os turnos e em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de integrantes da comunidade escolar.

3.4 - As atividades de divulgação serão encerradas 02 (dois) dias úteis antes do pleito.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1 - São considerados aptos para participar e votar no processo eleitoral de que trata este Edital:

I - Servidores estatutários em exercício na unidade escolar;

II - Alunos regularmente matriculados que tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da eleição;

III - Mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculado;

IV - Candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor.

4.2 - Somente será permitido um voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável do aluno, independentemente do número de filhos na unidade escolar.

4.3 - Ao membro do magistério que for titular de duas matrículas, em unidades escolares distintas, será permitido um voto em cada unidade.

4.4 - O membro do magistério terá direito a apenas um voto por unidade escolar, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento, ou de possuir mais de uma matrícula na unidade ou de possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

4.5 - O voto será secreto e em urna.

4.6 - O candidato à função de Diretor ou Vice-Diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa em uma única escola, sendo vedada a participação simultânea em processos realizados em mais de uma unidade escolar.

4.7 - A chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão para a escola, que contemple os aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e de gestão de pessoas.

4.8 - O Plano de Gestão deverá ser elaborado atendendo às disponibilidades financeiras, à previsão orçamentária e às normas legais que disciplinam a gestão e a realização de despesa pública.

4.9 - Toda e qualquer alteração na composição das chapas somente poderá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da realização da consulta à comunidade escolar.

5 - DA APURAÇÃO

5.1 - Para a apuração dos votos serão observados os seguintes procedimentos:

I - Será aberta uma urna por vez, conferindo-se o número de cédulas e votantes, por categoria;

II - Havendo diferença entre o número de cédulas e votantes, superior a 5% das assinaturas registradas na lista oficial de votação, a urna será impugnada; cabendo recurso à COPEd;

III - Proceder-se-á a contagem de votos das respectivas chapas;

5.2 - Serão considerados votos nulos:

a) Aqueles que não registrarem clara e manifestamente vontade do seu voto;

b) Aqueles que, de alguma forma, permitir a identificação do eleitor;

5.3 - Na medida em que os votos forem sendo apurados, os candidatos ou fiscais credenciados poderão apresentar pedido de impugnação, no ato, decidida pela COPEd, pelo voto da maioria de seus membros efetivos.

5.4 - Os votos brancos e nulos serão contados, mas não considerados para fins da apuração final.

5.5 - Calcular-se-á o quórum de 30% de votantes, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Quórum} = \frac{\text{total de votantes por categoria}}{\text{total de eleitores por categoria}}$$

5.6 - Calcular-se-á a votação válida para as chapas, considerando-se os seguintes casos:

a) Sendo atingido o quórum de 30%, com paridade *qualificada*, será aplicada a seguinte fórmula:

$$x'(%) = \frac{(\text{N}^{\circ} \text{ DE VOTOS NA CHAPA} + \text{N}^{\circ} \text{ DE VOTOS DOCENTES E TAE's NA CHAPA})}{(\text{N}^{\circ} \text{ Total de votos de discentes } x2) + (\text{N}^{\circ} \text{ Total de votos de docentes e TAE's } x2)} \times 100$$

b) Não sendo atingido o quórum de 30%, com paridade *simples*, será aplicada a seguinte fórmula:

$$x'(%) = \frac{(\text{N}^{\circ} \text{ DE VOTOS NA CHAPA} + \text{N}^{\circ} \text{ DE VOTOS DOCENTES E TAE's NA CHAPA})}{(\text{N}^{\circ} \text{ de discentes no código eleitoral } x2) + (\text{N}^{\circ} \text{ de docentes e TAE's no código eleitoral } x2)} \times 100$$

5.7 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a *maioria absoluta* dos votos válidos, não computados os votos em branco e nulos.

5.8 - No caso de chapa única, se a mesma não obtiver a maioria absoluta do total de votos, computados os votos em branco e nulos ou, ainda, na hipótese de não haver, em alguma unidade escolar, inscrição de chapa para Diretor e Vice-Diretor, o prefeito designará/nomeará os indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), para exercerem os cargos, observados os critérios previstos nos incisos II a VI, do art. 3º da Lei Municipal nº 8.916/2019.

5.9 - Na hipótese de existir mais de uma candidatura e de nenhuma chapa conseguir a maioria dos votos válidos no primeiro turno, haverá um segundo turno de votação, com intervalo máximo de 07 (sete) dias após a divulgação dos resultados do primeiro turno, onde concorrerão somente as 02 (duas) chapas mais votadas no primeiro turno e será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

6 - DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

6.1 - Após a divulgação dos leitos, inicia-se o período de transição, que acontecerá no período de 02/03/2020 a 13/03/2020, conforme cronograma do presente Edital.

6.2 - No período de transição, a Direção deverá encerrar seu período de mandato com a entrega das atas de Resultados Finais, cumprir as etapas estabelecidas pelo cronograma

do Censo Escolar, bem com transmitir a nova direção todo acervo documental, o inventário dos bens patrimoniais, as prestações de contas, os programas de ações em andamento e todo e quaisquer documentos que sejam de relevância para continuidade de trabalho por parte da nova gestão.

6.3- É vedada à Equipe de Direção que será substituída ausentar-se da Unidade Escolar, ainda que na intenção de fruir férias ou licença especial, durante o período de transição.

6.4- Findo o prazo estabelecido para transição entre os gestores

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Nas hipóteses elencadas no item 5.8 deste Edital, os servidores indicados pelo prefeito não possuirão mandato, sendo os seus cargos de livre nomeação e exoneração.
7.2 - No caso de empate no primeiro ou no segundo turno, adotar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios para a definição das chapas vencedoras:

I - As chapas cujos candidatos ao cargo de Diretor tenham o maior tempo de exercício, ininterrupto, na Rede Municipal de Educação;

II - As chapas cujos candidatos ao cargo de diretor tenham mais tempo de experiência em gestão escolar;

III - As chapas cujo candidato ao cargo de Diretor seja mais idoso.

7.3- A apresentação do Plano de Gestão prevista na alínea c do item 2.2 deste Edital deverá ser feita com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da eleição, devendo o plano ser debatido democraticamente com toda a comunidade escolar em Assembleia.

7.4- O mandato da Direção da unidade escolar será de 02 (dois) anos.

7.5- O diretor ou vice-diretor eleito que, durante o exercício do mandato, sofrer alguma das condenações previstas na Lei Municipal nº 8.796/2017 e/ou for penalizado em caráter definitivo em processo administrativo disciplinar, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, terá o seu mandato cassado.

7.6- Em caso de aplicação da sanção de cassação do mandato prevista no caput, caberá ao Prefeito designar/nomear substituto indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), observados os critérios presentes nos incisos I a VI do art. 3º e § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 8.916/2019.

7.7- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Eleitoral, na intenção de complementar o presente Edital, cabendo os casos omissos ou situações não previstas serem resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores (COPEL).

7.8 - Fica definido, ainda, que a SMECE poderá editar novos atos vinculados ao presente Edital, inclusive com a publicação de modelos com o objetivo de padronizar todo processo eleitoral.

8 - DO CRONOGRAMA

8.1- Integram o presente Edital o cronograma abaixo.

24/12/2019	Publicação de Edital e Comissões
De 14 a 16/01/2020	✓ Entrega pelos diretores em exercício da Comissão Interna Eleitoral ✓ Inscrições
De 04 a 07/02/2020	✓ Campanha Eleitoral ✓ Apresentação do Plano de Gestão
08 /02/2020 15 /02/2020	1º Turno das Eleições 2º Turno das Eleições
De 18 a 20/02/2020	Apuração dos resultados
De 27 e 28 /02/2020	Publicação do Resultado das Eleições
De 02 a 13/03/2020	Período de transição
De 17/03/2020	Posse aos eleitos

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação,

PORTARIA SMECE Nº 76 de 24 de dezembro de 2019.

Intitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores (COPEL), para fins de coordenar o processo de Eleições dos Diretores Municipais no biênio 2020/2021 e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital que regulamenta o Processo Eleitoral para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escolas, Creches e Centros de Educação Municipal de Ensino Integral, de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 352/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da coordenação das diversas etapas do referido processo eleitoral a serem desenvolvidas, bem como o preenchimento de requisitos técnicos elencados pela Lei nº 8.916, de 28 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores de Campos dos Goytacazes (COPEL), com objetivo de organização, coordenação, fiscalização, assessoramento e quaisquer outras atribuições necessárias a condução do Processo Eleitoral para Diretores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Diretores de Campos dos Goytacazes (COPEL), nomeando os seguintes membros:

Presidência – Luciana Eccard Rodrigues
Secretária – Maria Carolina Costa Dias
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Jackeline de Freitas Baptista

Jossana dos Santos Bartolazzi Barbosa
Simone Campos Bianchi dos Guarany's
Tereza de Cássia Daibes de Castro Glória
Ana Paula Pereira Ramos Bolelli

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de dezembro de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2018.103.00001-3-PR
Contrato nº 154/2019
Empresa Contratada: **COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS**.
CNPJ: 17.958.328/0001-18
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, referente ao Contrato nº 0111/2018, à COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, no montante de R\$ 53.129,12 (cinquenta e três mil, cento e nove reais e nove centavos) decorrente das Notas Fiscais nº 11423, data de emissão 16/10/2018 e nº 11424, data de emissão 16/10/2018.
Valor: R\$ 53.129,12 (cinquenta e três mil, cento e nove reais e doze centavos).
Forma de Pagamento: Imediato.
Data da assinatura: 13/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de dezembro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019
PROCESSO Nº 2019.021.000082-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATADA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.591.160/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS, RESISTENTES E COM ALÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, REFERENCIADOS NOS CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2019.
ITENS: (02) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000318-8-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 494.520,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO Nº 2019.021.000082-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ Nº 39.818.737/0001-51.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS, RESISTENTES E COM ALÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, REFERENCIADOS NOS CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2019.
ITENS: (01) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000319-5-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 372.633,70 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 2019.021.000057-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP.
CNPJ Nº 30.110.332/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO

NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019.
ITENS: (01, 02, 03, 09, 14, 15, 21, 22, 26, 28, 30, 33, 37, 39, 46, 48, 50, 55, 57, 65, 68) DESCRITOS NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000324-6-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.146,80 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2019
PROCESSO Nº: 2019.021.000057-0-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2019
CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 05.650.047/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019.
ITENS: (06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69) DESCRITOS NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000325-3-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.602,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2019
PROCESSO Nº: 2019.021.000043-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019
CONTRATADA: E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ Nº: 11.059.679/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2019.
ITENS: (01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000322-1-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.723,40 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2019
PROCESSO Nº: 2019.021.000043-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019
CONTRATADA: A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 39.702.519/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2019.
ITENS: (06, 07, 09, 15, 20, 23, 25, 34) DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2019.021.000323-9-NS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.626,72 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRazo DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do **MINI FORUM MUNICIPAL DA SOCIEDADE CIVIL**, com o objetivo de eleger 1 (um) representante de trabalhadores do SUAS, que irá compor o Conselho na gestão 2020 – 2021, conforme art. 3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- a) 01 (um) representante de trabalhadores do SUAS;
O Mini Forum será realizado no dia 07/02/2020 das 9:00h às 12:00h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada no Centro Executivo de Campos, Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-385.

DAS INSCRIÇÕES:
As entidades/instituições deverão realizar sua inscrição no dia do Mini Forum. Tal inscrição deverá ser realizada por meio de ofício indicando um titular e um suplente; Ata de Constituição e Estatuto Social.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº.37 /2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 23 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar:
• Número 053104/ 2019 no valor de R\$ 2.000.000,00
Contra partida no valor de R\$ 21.000,00

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de Dezembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.045.000154-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 003L/2019
LOCADOR: MARIA RITA DE ALMEIDA CHAGAS NUNES.
CPF: 859.056.667-68
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Principal, s/n, Marrecas, Quinto Distrito de Campos dos Goytacazes – RJ. O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS Marrecas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais).
PRazo DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensais de R\$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.045.000330-9-PR
Tomada de Preços nº 001/2013
Contrato nº 0057/2013
Empresa Contratada: **CONSTRUFORTE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 01.566.943/0001-49
Objeto: Prorrogação contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias, para execução da obra de construção da UBS do Parque Jockey Club II.
Data da Assinatura: 13/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.045.000338-7-PR
Tomada de Preços nº 009/2013
Contrato nº 0064/2013
Empresa Contratada: **GECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 29.794.377/0001-41
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a execução da obra de construção da UBS Parque São Benedito – Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 09/10/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000143-2-PR Pregão nº 025/2018 Contrato nº 0263/2019 Empresa Contratada: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: 26.574.261/0001-09 Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 2.495.195,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 10/12/2019

Processo nº 2019.045.000058-5-PR Pregão nº 023/2018 Contrato nº 0278/2019 Empresa Contratada: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: 26.574.261/0001-09 Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000058-5-PR. Valor: R\$ 2.040.958,20 (Dois milhões e quarenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 16/12/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto Secretário Municipal de Saúde

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto Secretário Municipal de Saúde

Table with columns: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BALANCETE DA UNIDADE GESTORA, EXERCICIO: 2019, OPÇÃO: 3, REFERENCIA: NOVEMBRO, DATA: 19/12/2019, PAG.: 1. Includes a detailed table of financial movements with columns for Conta, CC Superavit / Titulo, Saldo Inicial, Debito ate o mes, Credito ate o mes, and Saldo Atual.

Dr. Abdu Neme J. Makhlufo Neto Secretário Municipal de Saúde Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva Assessor(a) Chefe de Contabilidade do Orçamento Matr.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos Subsecretária Adjunta de Finanças Matr.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Table with columns: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BALANCETE DA UNIDADE GESTORA, EXERCICIO: 2019, OPÇÃO: 3, REFERENCIA: NOVEMBRO, DATA: 19/12/2019, PAG.: 2. Includes a detailed table of financial movements with columns for Conta, CC Superavit / Titulo, Saldo Inicial, Debito ate o mes, Credito ate o mes, and Saldo Atual.

Dr. Abdu Neme J. Makhlufo Neto Secretário Municipal de Saúde Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva Assessor(a) Chefe de Contabilidade do Orçamento Matr.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos Subsecretária Adjunta de Finanças Matr.: 39116 - CPF: 075.781.047-05



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3
DATA : 19/12/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	127.880.852,18C	857.689.840,75	840.146.897,46	110.337.908,89C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	32.384.219,24C	857.689.473,25	840.146.529,96	14.841.275,95C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	7.778.883,17C	351.433.438,46	350.605.799,26	6.951.243,97C
211100000	PESSOAL A PAGAR	883.994,98C	327.149.267,88	328.416.711,32	2.151.438,42C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	883.994,98C	327.149.267,88	328.416.711,32	2.151.438,42C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	2.095.082,64C	326.266.205,90	328.416.711,32	2.150.505,42C
211110101 02 F	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		326.266.205,90	328.416.711,32	2.150.505,42C
211110200	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS	883.994,98C	883.061,98		933,00C
211110201 02 F	= RPP PESSOAL A PAGAR DE EXERC	883.994,98C	883.061,98		933,00C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.894.888,19C	24.284.170,58	22.189.087,94	4.799.805,55C
211420000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA	2.095.082,64C	23.365.335,37	21.270.252,73	
211420400	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO	2.095.082,64C	23.365.335,37	21.270.252,73	
211420401 02 F	= CONTRIBUICAO A REGIME PROPRI	2.095.082,64C	23.365.335,37	21.270.252,73	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	4.799.805,55C	918.835,21	918.835,21	4.799.805,55C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		918.835,21	918.835,21	
211430103 02 F	= FGTS		918.835,21	918.835,21	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	4.799.805,55C			4.799.805,55C
211430201 02 F	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	4.799.805,55C			4.799.805,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	330.620.317,50	324.041.013,01	5.326.581,25C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	330.620.317,50	324.041.013,01	5.326.581,25C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	330.620.317,50	324.041.013,01	5.326.581,25C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		322.948.087,32	323.315.737,76	367.650,44C
213110101 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		300.244.712,77	300.602.325,73	357.612,96C
213110104 02 F	= SENTENCAS JUDICIAIS		441.073,90	441.073,90	
213110106 02 F	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		22.262.300,65	22.272.338,13	10.037,48C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	11.905.885,74C	7.672.230,18	725.275,25	4.958.930,81C
213110201 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	11.905.885,74C	7.672.230,18	725.275,25	4.958.930,81C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	6.005.315,10C	40.014.591,89	34.764.587,45	755.310,66C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM 0	6.005.315,10C	40.014.591,89	34.764.587,45	755.310,66C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM 0	6.005.315,10C	40.014.591,89	34.764.587,45	755.310,66C
214310100 02 F	= I.S.S. A RECOLHER	704.264,12C	1.998.094,37	1.806.278,53	512.448,28C
214310200 02 F	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	227.143,40C	407.867,81	423.586,79	242.862,38C
214310300 02 F	= IRRF - SERVIDORES	5.073.907,58C	37.608.629,71	32.534.722,13	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	6.694.135,23C	135.621.125,40	130.735.130,24	1.808.140,07C

Dr. Abdu Nemo de Makhuil Neto
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4693

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3
DATA : 19/12/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.634.065,41C	135.034.932,77	130.156.300,54	1.755.433,18C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	1.986.031,12C	105.383.382,27	103.419.294,93	21.943,78C
218810100	CONSIGNACOES	1.814.757,75C	103.755.452,44	101.962.638,47	21.943,78C
218810101 F	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICI		1.516.507,32	1.516.507,32	
218810106 02 F	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE	19.809,52C			19.809,52C
218810116 02 F	= ASSISTENCIA MEDICA	330,96C	4.201,86	3.870,90	
218810118 02 F	= RETENCOES - SINDICATOS	3.755,02C	651.568,02	647.813,00	
218810121 02 F	= RETENCOES - PLANOS DE SEGURO	8.639,15C	39.048,14	30.408,99	
218810122 02 F	= RETENCOES - EMPRESTIMOS BANC	1.728.436,37C	20.656.572,82	18.928.136,45	
218810123 02 F	= RETENCOES - EMPRESTIMOS CART	38.498,71C	440.379,79	401.881,08	
218810197 F	CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -		80.263.017,11	80.263.017,11	
218810199 02 F	= OUTROS CONSIGNATARIOS	15.288,02C	184.157,38	171.003,62	2.134,26C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS	171.273,37C	814.124,33	642.850,96	
218810301 02 F	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE	171.273,37C	814.124,33	642.850,96	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		813.805,50	813.805,50	
218810410 02 F	= DEPOSITOS A RESTITUIR		813.805,50	813.805,50	
218820000	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA O	2.507.665,31C	27.362.816,06	24.855.150,75	
218820100	CONSIGNACOES	2.507.665,31C	27.362.816,06	24.855.150,75	
218820101 02 F	= RPPS RETIDO DE SERVIDORES	2.507.665,31C	27.362.816,06	24.855.150,75	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	2.140.368,98C	2.288.734,44	1.881.854,86	1.733.489,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	2.140.368,98C	2.288.734,44	1.881.854,86	1.733.489,40C
218830101 02 F	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - P	1.978.401,80C	1.275.025,76	949.081,39	1.652.457,43C
218830102 02 F	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	161.967,18C	1.013.708,68	932.773,47	81.031,97C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	586.192,63	578.192,63	52.706,89C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	586.192,63	578.829,70	52.706,89C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		574.928,33	578.829,70	3.901,37C
218910102 02 F	= DIARIAS A PAGAR		20.550,00	23.800,00	3.250,00C
218910123 02 F	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		554.378,33	555.029,70	651,37C
218910200 F	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	11.264,30		48.805,52C
218910201 02 F	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	60.069,82C	11.264,30		48.805,52C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	95.496.632,94C	367,50	367,50	95.496.632,94C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000 P	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	7.399.130,05D			7.399.130,05D

Dr. Abdu Nemo de Makhuil Neto
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4693

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 19/12/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,99C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,99C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	1.001.202.780,53D	367,50	367,50	1.001.202.780,53D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	1.001.202.780,53D			1.001.202.780,53D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	654.875.906,89C			654.875.906,89C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	654.875.906,89C			654.875.906,89C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	448.416.246,40C			448.416.246,40C
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	448.416.246,40C			448.416.246,40C
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	806.390,23C			806.390,23C
237140200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	806.390,23C			806.390,23C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		1.025.961.889,48	42.501.352,42	983.460.537,06D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		347.979.922,72	3.570.876,40	344.409.046,32D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		318.608.005,56	1.598.625,39	317.009.380,17D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.598.625,39	312.384.231,53D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.598.625,39	312.384.231,53D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		313.982.856,92	1.598.625,39	312.384.231,53D
311200000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210401	PROFESSORES CONTRATADOS		377.917,60		377.917,60D
311210499	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO		4.247.231,04		4.247.231,04D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		22.189.087,94	1.972.251,01	20.216.836,93D
312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		22.189.087,94	1.972.251,01	20.216.836,93D
312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - IN		22.189.087,94	1.972.251,01	20.216.836,93D
312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		22.189.087,94	1.972.251,01	20.216.836,93D
312120101	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		22.189.087,94	1.972.251,01	20.216.836,93D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		7.182.829,22		7.182.829,22D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS -		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,22D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		620.800,85	15.193,06	605.607,19D

Dr. Abdu Nemej
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 466

Antonia Claudia R. Silva
Assessor(a) Chefe de
Contabilidade e Orçamento
et.: 39115 - CR/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 19/12/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		553.243,45	15.193,06	538.050,39D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		553.243,45	15.193,06	538.050,39D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		553.243,45	15.193,06	538.050,39D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		438.190,00	8.000,00	430.190,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAM		115.053,45	7.193,06	107.860,39D
329000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329110000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329111200	SALARIO-FAMILIA		67.556,80		67.556,80D
329111201	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOA		67.556,80		67.556,80D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		283.818.455,64	31.311.265,64	252.507.190,00D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		11.692.301,37		11.692.301,37D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		11.691.713,49		11.691.713,49D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU		587,88		587,88D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		587,88		587,88D
332000000	SERVICOS		272.126.154,27	31.311.265,64	240.814.888,63D
332100000	DIARIAS		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		22.450,00	600,00	21.850,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		23.329.222,66	576.557,64	22.752.665,02D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		23.329.222,66	576.557,64	22.752.665,02D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		23.329.222,66	576.557,64	22.752.665,02D
332210107	ESTAGIARIOS		493.053,56		493.053,56D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		636.195,30	19.837,88	616.357,42D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC		22.199.973,80	556.719,76	21.643.254,04D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		248.774.481,61	30.734.108,00	218.040.373,61D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		248.774.481,61	30.734.108,00	218.040.373,61D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		248.774.481,61	30.734.108,00	218.040.373,61D

Dr. Abdu Nemej
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 466

Antonia Claudia R. Silva
Assessor(a) Chefe de
Contabilidade e Orçamento
et.: 39115 - CR/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		214.167.855,16	29.442.467,52	184.725.387,64D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		14.858.738,58	170.964,16	14.687.774,42D
332310110	SERVICOS DE LOCAAO DE IMOVEIS		456.785,22		456.785,22D
332310112	SERV. DE LOCAAO DE MAQ., EQUI		11.544.623,10	3.200,00	11.541.423,10D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		778.681,34		778.681,34D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ		34.160,00		34.160,00D
332310137	JUROS/MULTA		114.232,83	2.192,38	112.040,45D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		3.062.063,59	740.085,33	2.321.978,26D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		2.660.872,58	368.995,60	2.291.876,98D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		371.850,47	5.791,91	366.058,56D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		72.270,71		72.270,71D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO		649.805,48		649.805,48D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.542,55	411,10	2.131,45D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		93.246,05		93.246,05D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		93.246,05		93.246,05D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		393.008.390,92	7.604.017,32	385.404.373,60D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMES		391.712.794,68	7.563.697,32	384.149.097,36D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		9.562.399,67	628.742,14	8.933.657,53D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		9.562.399,67	628.742,14	8.933.657,53D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		9.562.399,67	628.742,14	8.933.657,53D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		9.562.399,67	628.742,14	8.933.657,53D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		382.150.395,01	6.934.955,18	375.215.439,83D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		382.150.395,01	6.934.955,18	375.215.439,83D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		382.150.395,01	6.934.955,18	375.215.439,83D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		382.150.395,01	6.934.955,18	375.215.439,83D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.295.596,24	40.320,00	1.255.276,24D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.295.596,24	40.320,00	1.255.276,24D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.295.596,24	40.320,00	1.255.276,24D
353110400	CONVENIOS		1.295.596,24	40.320,00	1.255.276,24D
353110401	CONVENIOS		1.295.596,24	40.320,00	1.255.276,24D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		441.073,90		441.073,90D

Dr. Abdu Nemo J. Makhlouf Nejo
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2019 PAG.: 8

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		441.073,90		441.073,90D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		441.073,90		441.073,90D
399910000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIV		441.073,90		441.073,90D
399919100	SENTENCAS JUDICIAIS FORNECEDOR		441.073,90		441.073,90D
399919102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTR		441.073,90		441.073,90D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		398.465.615,84	1.404.956.566,44	1.006.490.950,60C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		732.924,64	1.909.475,81	1.176.551,17C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.924,64	1.909.475,81	1.176.551,17C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.924,64	1.909.475,81	1.176.551,17C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.924,64	1.909.475,81	1.176.551,17C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.924,64	1.909.475,81	1.176.551,17C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		394.268.144,83	1.390.681.300,49	996.413.155,66C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMES		9.205.567,07	840.303.423,61	831.097.856,54C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		2.270.611,89	450.437.924,48	448.167.312,59C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		2.270.611,89	450.437.924,48	448.167.312,59C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		2.270.611,89	450.437.924,48	448.167.312,59C
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		2.270.611,89	450.437.924,48	448.167.312,59C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		6.934.955,18	389.865.499,13	382.930.543,95C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		6.934.955,18	389.865.499,13	382.930.543,95C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		6.934.955,18	389.865.499,13	382.930.543,95C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		6.934.955,18	389.865.499,13	382.930.543,95C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAME		385.062.577,76	550.377.876,88	165.315.299,12C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		384.588.812,05	549.336.696,25	164.748.284,20C
452130000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		384.588.812,05	549.336.696,25	164.748.284,20C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI		384.588.812,05	536.574.057,88	151.991.245,83C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO		384.588.812,05	536.574.057,88	151.991.245,83C
452140000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		5.600,00	12.762.638,37	12.757.038,37C
452140100	PARTICIPACAO NA RECEITA DO EST		5.600,00	12.762.638,37	12.757.038,37C
452140106	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO E		5.600,00	12.762.638,37	12.757.038,37C
452300000	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS		474.165,71	948.331,42	474.165,71C
452330000	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A I		474.165,71	948.331,42	474.165,71C
452330500	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA		474.165,71	948.331,42	474.165,71C
452400000	OUTRAS TRANSFERENCIAS			92.849,21	92.849,21C
452410000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - CONSOL			92.849,21	92.849,21C

Dr. Abdu Nemo J. Makhlouf Nejo
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 19/12/2019 PAG.: 9

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
452410100	DEMAIS TRANSFERENCIAS			92.849,21
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO		1.170.777,47	7.801.408,73
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATI		1.136.152,43	7.652.968,87
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		1.136.152,43	7.652.968,87
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		1.136.152,43	7.652.968,87
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS D		1.136.152,43	7.652.968,87
463910202	DOACOES		34.625,04	148.439,86
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE		34.625,04	148.439,86
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE		34.625,04	148.439,86
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER		34.625,04	148.439,86
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		2.293.768,90	4.564.381,41
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		2.293.768,90	4.564.381,41
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES -		2.292.453,70	4.563.065,59
499610200	RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59
499610299	OUTRAS RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.315,20	1.315,82
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.315,20	1.315,82
499919900	OUTRAS RECEITAS		1.315,20	1.315,82
499919999	OUTRAS		1.315,20	1.315,82
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	19.744.838,73D	1.739.429.539,96	173.321.314,27
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.739.429.539,96	173.321.314,27
521000000	PREVISAO DA RECEITA		169.660.586,85	7.743.585,46
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		150.304.828,13	150.304.828,13D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		150.304.828,13	150.304.828,13D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEI		19.355.758,72	7.743.585,46
521210000	N PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		19.355.758,72	7.743.585,46
521210100	= REESTIMATIVA		19.355.758,72	7.743.585,46
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.569.768.953,11	165.577.728,81
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		603.506.807,18	75.978.349,48
522110000	DOTACAO INICIAL		407.814.469,71	407.814.469,71D
522110100	= CREDITO INICIAL		407.814.469,71	407.814.469,71D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		193.798.064,12	5.968.938,47
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		193.798.064,12	5.968.938,47

Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva
Assessora do Prefeito de
Contabilidade e Orçamento
Matr.: 39115 - C/C/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Matr.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 19/12/2019 PAG.: 10

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
522120101	14 N = EXCESSO DE ARRECADACAO		11.892.628,48	140.222,61
522120102	14 N = SUPERAVIT FINANCIARIO		58.785.284,28	
522120103	14 N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		123.120.151,36	5.828.715,86
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE		1.894.273,35	70.009.411,01
522190400	14 * = (-) CANCELAMENTO DE DOTACAO		1.894.273,35	70.009.411,01
522200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEB		201.445.000,00	6.847.439,00
522220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		201.445.000,00	6.847.439,00
522220100	DESTAQUE RECEBIDOS		201.445.000,00	6.847.439,00
522220101	14 N = CREDITOS RECEBIDOS - DESTAQ		201.445.000,00	6.847.439,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		764.817.145,93	82.751.940,33
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		764.817.145,93	82.751.940,33
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		764.817.145,93	82.751.940,33
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		657.954.902,50	657.954.902,50D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		106.862.243,43	106.862.243,43D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			82.751.940,33
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	19.744.838,73D		
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	19.744.838,73D		
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	8.790.675,28D		
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	10.954.163,45D		
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	19.744.838,73C	4.671.995.432,04	6.238.103.657,73
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.660.608.517,69	6.226.716.743,38
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		952.697.090,86	1.114.614.092,25
621100000	= RECEITA A REALIZAR		564.607.819,56	557.749.858,15
621200000	= RECEITA REALIZADA		388.089.271,30	556.864.234,10
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.707.911.426,83	5.112.102.651,13
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.278.680.810,29	3.000.806.828,99
622110000	CREDITO DISPONIVEL		849.450.193,75	887.703.747,51
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		849.450.193,75	887.703.747,51
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			1.807.259,34
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO			1.807.259,34
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.429.230.616,54	2.111.295.822,14
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		731.390.037,35	800.430.000,28
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		671.978.309,49	674.500.366,72
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		25.862.269,70	636.365.455,14

Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva
Assessora do Prefeito de
Contabilidade e Orçamento
Matr.: 39115 - C/C/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Matr.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3
DATA : 19/12/2019 PAG.: 11

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		1.429.230.616,54	2.111.295.822,14	682.065.205,60C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.429.230.616,54	2.111.295.822,14	682.065.205,60C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.429.230.616,54	2.111.295.822,14	682.065.205,60C
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		731.390.037,35	800.430.000,28	69.039.962,93C
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		671.978.309,49	674.500.366,72	2.522.057,23C
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		25.862.269,70	636.365.455,14	610.503.185,44C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	19.744.838,73C	11.386.914,35	11.386.914,35	19.744.838,73C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	19.744.838,73C	11.386.914,35	11.386.914,35	19.744.838,73C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	19.744.838,73C	10.661.639,10	725.275,25	9.808.474,88C
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS		690.650,21	10.516.922,48	9.826.272,27C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS		34.625,04	144.716,62	110.091,58C
632910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS		34.625,04	144.716,62	110.091,58C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	131.677.853,41D	3.193.037.140,12	982.450.583,79	2.342.264.409,74D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	71.850.863,01D	3.192.228.279,27	981.631.982,01	2.282.447.160,27D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	71.850.863,01D	1.432.019.836,78	815.562.792,65	688.307.907,14D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	71.850.863,01D	1.432.019.836,78	815.562.792,65	688.307.907,14D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	71.850.863,01D	1.432.019.331,28	815.562.287,15	688.307.907,14D
721130000 10	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		505,50	505,50	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.760.208.442,49	1.66.069.189,36	1.594.139.253,13D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		1.760.208.442,49	1.66.069.189,36	1.594.139.253,13D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		955.256.635,31	83.243.400,88	872.013.234,43D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		751.917.361,96	6.386.550,87	745.530.811,09D
722110200 15 N	= COTA DE DESPESA RECEBIDA		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		1.894.273,35	70.009.411,01	68.115.137,66C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		804.951.807,18	82.825.788,48	722.126.018,70D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		603.506.807,18	75.978.349,48	527.528.457,70D
722120200 14	= COTA DE DESPESA RECEBIDA		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	59.826.990,40D	808.860,85	818.601,78	59.817.249,47D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, *	19.767,92D			19.767,92D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	19.767,92D			19.767,92D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	19.767,92D			19.767,92D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	19.767,92D			19.767,92D
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURA	59.807.222,48D	808.860,85	818.601,78	59.797.481,55D
800000000	CONTROLES CREDORES	131.677.853,41C	9.638.206.852,39	11.848.793.408,72	2.342.264.409,74C

Dr. Abdu Neme J. Markul Neto
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4993

Antonia Cláudia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana P. Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3
DATA : 19/12/2019 PAG.: 12

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	71.850.863,01C	9.637.388.250,61	11.847.984.547,87	2.282.447.160,27C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	71.850.863,01C	3.485.769.318,39	4.102.226.362,52	688.307.907,14C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	71.850.863,01C	3.485.769.318,39	4.102.226.362,52	688.307.907,14C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	39.466.643,77C	1.588.452.979,28	1.522.221.587,24	26.764.748,27D
821110000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		731.390.037,35	800.430.000,28	69.039.962,93C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	32.384.219,24C	780.477.855,98	762.934.912,69	14.841.275,95C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	19.744.838,73C	682.639.948,59	675.225.641,97	12.330.532,11C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	12.639.380,51C	97.837.401,89	87.708.765,22	2.510.743,84C
821130300 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P		505,50	505,50	
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		385.448.445,78	1.016.639.862,31	631.191.416,53C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		6.151.618.932,22	7.745.758.185,35	1.594.139.253,13C
822100000	COTA DE DESPESA		6.151.618.932,22	7.745.758.185,35	1.594.139.253,13C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.616.870.697,85	2.488.883.932,28	872.013.234,43C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		85.050.660,22	955.256.635,31	870.205.975,09C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		764.817.145,93	82.751.940,33	682.065.205,60D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		731.390.037,35	800.430.000,28	69.039.962,93C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		35.612.854,35	648.638.097,02	613.025.242,67C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			1.807.259,34	1.807.259,34C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.534.748.234,37	5.256.874.253,07	722.126.018,70C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		643.032.121,19	652.256.139,65	9.224.018,46C
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		836.338.441,22	861.345.904,89	25.007.463,67C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		819.685.390,94	822.386.188,30	2.700.797,36C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		806.461.664,48	807.782.938,75	1.321.274,27C
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		731.390.037,35	800.430.000,28	69.039.962,93C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD		671.978.309,49	674.500.366,72	2.522.057,23C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		25.862.269,70	636.365.455,14	610.503.185,44C
822120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			1.807.259,34	1.807.259,34C
890000000	OUTROS CONTROLES	59.826.990,40C	818.601,78	808.860,85	59.817.249,47C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P	19.767,92C			19.767,92C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D	19.767,92C			19.767,92C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	19.767,92C			19.767,92C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	19.767,92C			19.767,92C
892000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURA	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C
892500000 04	= RESPONSABILIS POR DANOS OU PE	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C

Dr. Abdu Neme J. Markul Neto
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4993

Antonia Cláudia R. Silva
Assessor Chefe de
Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana P. Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta
de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 19/12/2019 AS 10:56 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: NOVEMBRO

DATA : 19/12/2019 PAG. : 13

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
RESUMO :					
	ATIVO	=	133.368.322,43D		
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	110.337.908,89C		
	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	983.460.537,06D		
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.006.490.950,60C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	1.585.853.064,42D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.585.853.064,42C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	2.342.264.409,74D		
	CONTROLES CREDORES	=	2.342.264.409,74C		

Dr. Abdu Neme Jorge Maklouf Neto
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva
Assessoria de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Nº 001/2019.

Considerando a eliminação dos candidatos da primeira convocação para exame admissional;

Considerando a desistência dos candidatos convocados para contratação em 18/12/2019, por motivo de não comparecimento, ao setor de Recursos Humanos/FMS;

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Médicos, a comparecerem ao SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, localizado no Hospital Geral de Guarus, situado a Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 400, Parque Calabouço – Campos dos Goytacazes, para a realização do exame médico admissional no dia 26/12/2019, às 10h.

Classif.	Nome
28	THIAGO CARLOS AZEREDO TEIXEIRA
29	MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYNS COSTA
30	HUGO FREITAS VIEGAS FERNANDES
31	SERGIO LONTRA COSTA FILHO
32	THAIS HELENA AVEMEDIO
33	JULIANA MARIA RANGEL MATA
34	ARTHUR VIEIRA DE MORAES WON-HELD
35	MARCELA RIBEIRO FARDIM
36	DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR
37	AGUINA LUCIA PIMENTEL PESSANHA
38	LEONARDO TRINDADE NOMINATO
39	DANIELLA SANT'ANA GODOY XAVIER
40	CARLOS ALBERTO MORACEN HERNANDEZ
41	LIVIA DA MATTA LEITE CABRAL

No ato do exame os convocados deverão apresentar os exames exigidos no item 13.6 do Edital nº 001/2019, conforme segue:

- a) Raio-x de Torax;
- b) Hemograma Completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Sorologias para Hepatite B e C;
- e) Cartão Vacina Atualizado.

A não apresentação de quaisquer dos exames solicitados e/ou o não comparecimento no prazo legal estabelecido neste edital de convocação implicará na desistência do candidato, podendo a Fundação Municipal de Saúde convocar os candidatos imediatos posteriores obedecendo à ordem de classificação.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Maklouf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Nº 001/2019.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, designada pelo edital nº 001/2019, de 18 de outubro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, proclama a desistência dos candidatos convocados para contratação, por motivo de não comparecimento ao Setor de Recursos Humanos/FMS no dia 18/12/2019.

Classif.	Nome
1	PEDRO HISSA MONTEIRO
2	JULIANA BARROSO DE MENEZES MIOTTO
7	SEBASTIAO DE ALMEIDA DA SILVA NETO
13	THIAGO SCHILLING NACIF
16	DANIELA VIEIRA NUNES
25	ANDRESSA BARROS ALVES
26	VALERIO CHIERICI PEREIRA

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Maklouf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Edital N.º 051/2019

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, torna público o resultado preliminar, com base na análise das propostas apresentadas para concorrência ao Chamamento Público – Edital n.º 43/2019, por parecer da Comissão de Seleção; bem como altera o calendário previsto no item 13 do mesmo Edital e dá outras providências:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
1º	ARARIBÁ	Fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos, por meio de ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas.	72,5
2º	CONSTRUINDO SABERES, MULTIPLICANDO VALORES – FASE III	Desenvolver ações de Proteção Social e Educação Transformadora, voltadas para 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	65,0
3º	C A N O A : CONQUISTANDO ARTISTAS NOVOS OSWALDO DE ALBUQUERQUE	Proporcionar a 60 crianças e adolescentes, do município de Campos dos Goytacazes, um espaço de socialização, desenvolvimento e múltiplas aprendizagens.	62,5 (Desempate pela metodologia)
4º	P R O J E T O RECRIAR	Criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos visando a formação para a capacitação e cidadania	62,5
5º	APRENDER FAZ BEM	Desenvolver ações pautadas em atividades educacionais, lúdicas, culturais, artísticas e esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03(três) e 18(dezoito) anos incompletos.	52,5

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
1º	VOE JUVENTUDE CMPDCA	Ofertar cursos livres de qualificação profissional básica de atendimento ao cliente, venda e negociação e auxiliar administrativo para 60 adolescentes do CRAS Matadouro, Penha e Jockey.	70,0

2º	MUSICART	Promover o aprimoramento técnico nas áreas de performance e treinamento musical através de aulas de instrumentos musicais, teoria musical, práticas pedagógicas e prática orquestral.	65,0
3º	PRÉ - JOVEM APRENDIZ	Promover o desenvolvimento de habilidades e competências em adolescentes.	62,5

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
1º	AUTISMO : PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO	Promover atividades lúdicas, culturais e esportivas para 60 crianças adolescentes, com deficiência.	72,5
2º	APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS : GARANTINDO À CIDADANIA	Promover a inclusão de criança e adolescentes, com deficiência, através de ações socioeducativas, desenvolvendo suas potencialidades para uma vida futura, através de oficinas de experimentação corporal, bateria e percussão.	50,0

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
1º	QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ	Promover cursos livres para 50 adolescentes com deficiência intelectual.	67,5
2º	QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS	Capacitação de 50 adolescentes com deficiência para sua inserção e permanência no mercado de trabalho.	60,0

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
1º	CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO	ARARIBÁ	72,5
2º	APAPE	AUTISMO: PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO	72,5
3º	FUNDAÇÃO CDL	VOE JUVENTUDE CMPDCA	70,0
4º	APAE	QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ	67,5
5º	ORQUESTRANDO A VIDA	MUSICART	65
6º	LAR FABIANO DE CRISTO	CONSTRUINDO SABERES, M U L T I P L I C A N D O VALORES – FASE III	65
7º	GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	CANOA: CONQUISTANDO ARTISTAS NOVOS OSWALDO DE ALBUQUERQUE	62,5
8º	INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	PROJETO RECRIAR	62,5
9º	OBRA DO SALVADOR	PRÉ-JOVEM APRENDIZ	62,5
10º	APOE	QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS	60,0
11º	BEM FAZ BEM	APRENDER FAZ BEM	52,5
12º	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS: GARANTINDO À CIDADANIA	50,0

CALENDÁRIO

Publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município	24/12/2019
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	07/01/2020
Apreciação do resultado dos recursos pela Plenária do CMPDCA	14/01/2020
<ul style="list-style-type: none"> Publicação do resultado dos recursos no Diário Oficial do Município Início do prazo para adequações das Organizações da Sociedade Civil, conforme aprovado pelo CMPDCA 	17/01/2020
Prazo final para entrega das adequações, conforme aprovação do CMPDCA	21/01/2020
Aprovação final das propostas – Homologação – Plenária do CMPDCA	28/01/2020
Publicação do Resultado Final – Homologação – Diário Oficial do Município	31/01/2020

1. Todos as cópias dos pareceres da Comissão de Seleção serão disponibilizadas para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da publicação deste Edital, no horário de 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF, exceto no dia 24/12/2019, que funcionará para atendimento ao público no horário de 08h às 12h),

2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF, exceto no dia 24/12/2019, que funcionará para atendimento ao público no horário de 08h às 12h), no prazo previsto no calendário.

3. Os Conselheiros do CMPDCA poderão obter cópia dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, a partir do dia 08/01/2020 e poderão ter acesso ao parecer da Comissão de Seleção pelo menos 1h antes do início da Plenária do dia 14/01/2020.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2019.

Bernardo Berbert Molina
Presidente Interino do CMPDCA

Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2019.002.000016-8-PR
CONTRATO 014/2019
OBJETO: A aquisição de troféus e medalhas para atender aos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes – FME
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: COMPLEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.403.195/0001-50
Valor global: R\$ 114.226,50 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 12/11/2019.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2019.

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 655/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANA HENRIQUES GOMES MOTTA**, matrícula nº: 8902, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005483-8-PA de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 656/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANE VIANA PINTO**, matrícula nº: 24724, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004601-2-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 657/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VERA LÚCIA LOURENÇO**, matrícula nº: 9637, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005772-2-PA de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 658/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **NILZA CARNEIRO FIGUEIREDO**, matrícula nº: 19154, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004064-P-PA de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 659/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIA HELENA GONÇALVES GOMES**, matrícula nº: 11961, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004080-5-PA de REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 660/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ELENI CORREA CORDEIRO**, matrícula nº: 11496, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002017-4-PA de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 661/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ELAINE MATOS DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº 27163, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000145-5-PA de REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 662/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIZALDA HIGINO DA COSTA	25559	2019.033.000029-7-EN
ROSELI PAIVA AZEVEDO	27604	2019.115.005770-8-PA

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 663/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MIRIAN MOTA AQUINO**, matrícula nº 17078, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005653-9-PA de REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 664/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SILVIA MARCIA BATISTA PEIXOTO**, matrícula nº 28113, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.007926-8-PA de REAVALIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 665/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORREA** matrícula nº 18495 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004788-8-PA de SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 666/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ELIANE GOMES PESSANHA** matrícula nº 30346 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005152-P-PA de REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 667/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr (a), **JAQUELINE BERRIEL STELLET PASSARELI** matrícula nº 24683 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005145-4-PA de **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 668/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr (a), **VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 28442 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000777-6-PA de **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 669/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr (a), **GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS** matrícula nº 19142 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005511-9-PA de **REAValiação DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 670/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr (a), **VANESSA CABRAL TAVARES** matrícula nº 16262 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Janeiro de 2020 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004977-6-PA de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 671/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NELIA MARIA BERARDI DA SILVA	29148	2017.115.001427-0-PA

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº. 2019.002.000035-5-PR, convite nº. 006/19, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, contratação de empresa especializada em locação de estrutura e serviço de engenharia para montagem e desmontagem de arena e toda estrutura necessária, para atender a Fundação Municipal de Esportes - FME, na realização de eventos esportivos durante o verão de 2020 na praia do Farol de São Thomé, à licitante M B NUNES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.202.780/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 127.296,30 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Em, 23 de dezembro de 2019.

Raphael de Thuin
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", em cumprimento à determinação do Superintendente Municipal de Comunicação, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão pública para recebimento de nova documentação/proposta dos licitantes credenciados na Concorrência em epígrafe, nos termos do edital, conforme segue:
Objeto: Contratação de serviços de agências para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar a divulgação, a publicidade e os programas e campanhas promocionais sobre as linhas de ação administrativa, para atender a Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.
Data e local da sessão de continuidade do certame: 16 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado no 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar, incluindo implantação de módulos do software público I-Educar, ferramentas administrativas integradas, serviços de migração de dados, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, desenvolvimento de novos módulos integrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 025/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, processo nº. 2019.147.000098-7-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização de grande porte visando o atendimento dos diversos eventos programados pela superintendência de Entretenimento e lazer do município de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses e, em consequência, HOMOLOGO** a licitação epigrafada, com adjudicação do seu objeto à empresa **ÁUDIO PRIME & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 10.555.534/0001-38, com o registro do item 01.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2019.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
= Superintendente de Entretenimento e Lazer=



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 049/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização de grande porte visando o atendimento dos diversos eventos programados pela superintendência de Entretenimento e lazer do município de Campos dos Goytacazes, por um período de 12 (doze) meses, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Sonorização de grande porte	150	Locações	R\$ 6.660,00	ÁUDIO PRIME & CIA LTDA-ME (CNPJ (MF) sob nº. 10.555.534/0001-38)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2019.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 205/2017
Pregão Presencial nº 013/2017
Contrato nº 021/2019
Objeto: Empresa Limfort serviços de segurança e vigilância patrimonial LTDA-ME, para serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para atender as necessidades da câmara municipal de campos dos Goytacazes/ RJ e Emugle.
Contratada: LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.957.856/0001-03
Valor: R\$ 544.119,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 07 (sete) meses, a partir de 30/12/2019 a 31/07/2020.
Data de assinatura: 19/12/2019
Dotação: P.T. 10112200952724
Despesa: N. D.339039
Fiscal: Carolina Barreto Saramago
Gestor(a): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

PORTARIA Nº 0442/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0285/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Dalvan Moço de Souza**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 06/01/2020 com término em 04/02/2020.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
– Presidente –

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br